



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

Organização, mediação, tecnologia e sociedade

INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE NO ENSINO SUPERIOR: ANÁLISE CRÍTICA DA RESOLUÇÃO Nº 010/2022-CONSEPE DA UFRN

Maria Laura Costa Tambellini Barros¹

Mylla Monaliza Lima da Silva²

RESUMO

A inclusão e a acessibilidade no ensino superior são asseguradas por legislações que garantem o direito à educação para todos, independentemente de suas condições físicas, sensoriais, cognitivas ou sociais. No entanto, apesar dos avanços legais e das políticas públicas voltadas à educação inclusiva, a realidade ainda apresenta desafios significativos. Nesse contexto, este estudo analisa criticamente a Resolução nº 010/2022-CONSEPE da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, buscando compreender como as políticas institucionais são efetivamente operacionalizadas no cotidiano acadêmico e de que forma podem ser aprimoradas, a fim de garantir acesso, permanência e qualidade da aprendizagem para estudantes com necessidades educacionais específicas. A relevância do tema está na urgência de promover uma educação verdadeiramente democrática, que respeite as diferenças e assegure o direito à aprendizagem de todos. Os resultados indicam que a Universidade Federal do Rio Grande do Norte tem avançado na formulação de políticas institucionais e na oferta de serviços, consolidando uma rede de apoio à inclusão e permanência. Contudo, permanece o desafio de assegurar que tais ações sejam incorporadas de maneira uniforme às práticas pedagógicas e que aspectos como o ensino remoto e a pós-graduação se tornem efetivamente acessíveis, superando a distância entre as diretrizes normativas e a experiência cotidiana dos estudantes com deficiência.

Palavras-chave: educação; políticas institucionais; inclusão.

1 INTRODUÇÃO

A inclusão educacional de pessoas com deficiência e necessidades educacionais específicas (NEE) tem sido pauta central no debate sobre democratização do acesso ao ensino superior. Contudo, ainda que documentos como a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015) e o Plano Nacional de Educação (PNE) estabeleçam que o acesso à educação em todos os níveis deve ocorrer em condições de igualdade, com garantia de recursos de

¹Graduanda em Biblioteconomia. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: maria.barros.228@ufrn.edu.br

²Bacharel em Biblioteconomia. Mestranda em Ciência da Informação (PPGCI). Universidade Federal do Rio Grande do Norte. E-mail: mylla.silva.701@ufrn.edu.br



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

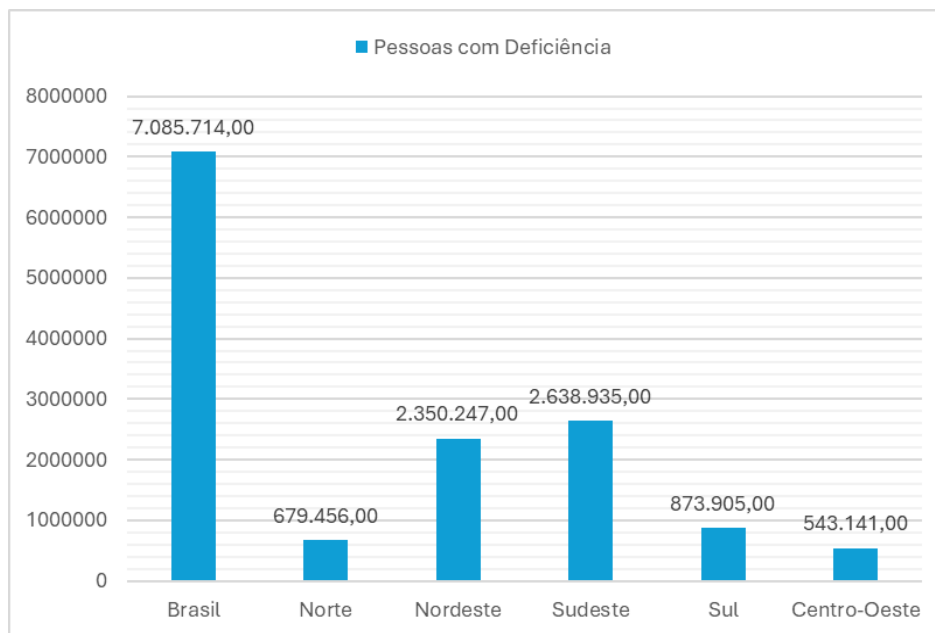
Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

acessibilidade e apoio individualizado, no Brasil, os indicadores revelam que o caminho para essa efetivação ainda é longo.

Apesar da crescente presença de estudantes com deficiência no ensino superior brasileiro nas últimas décadas, o quadro geral ainda evidencia uma baixa representatividade e fragilidades estruturais que comprometem a inclusão real. Isso porque, segundo o Censo da Educação Superior de 2023 (INEP, 2023), estavam matriculados 92.756 alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou altas habilidades/superdotação em instituições de ensino superior no país, um número expressivo, mas ainda tímido frente às mais de 7 milhões de pessoas de 15 a 59 anos com algum grau de deficiência (IBGE, 2022).

Gráfico 1 - Pessoas de 15 a 59 anos com algum grau de deficiência por região.



Fonte: IBGE, 2022.

No caso específico do CCSA, constatou-se a presença de 106 estudantes com NEE (Tabela 1). Para atender a essa demanda, os colegiados dos cursos, em conjunto com coordenadores e professores, têm buscado realizar adaptações pedagógicas conforme as necessidades de cada aluno, muitas vezes com base em laudos médicos. Essa prática só foi efetivamente regulamentada a partir de 2022, com a Resolução Nº 010/2022-CONSEPE da UFRN, que, em seu artigo 3, estabelece que os colegiados de curso devem adotar iniciativas que contemplem o princípio da inclusão educacional e o Desenho Universal para a



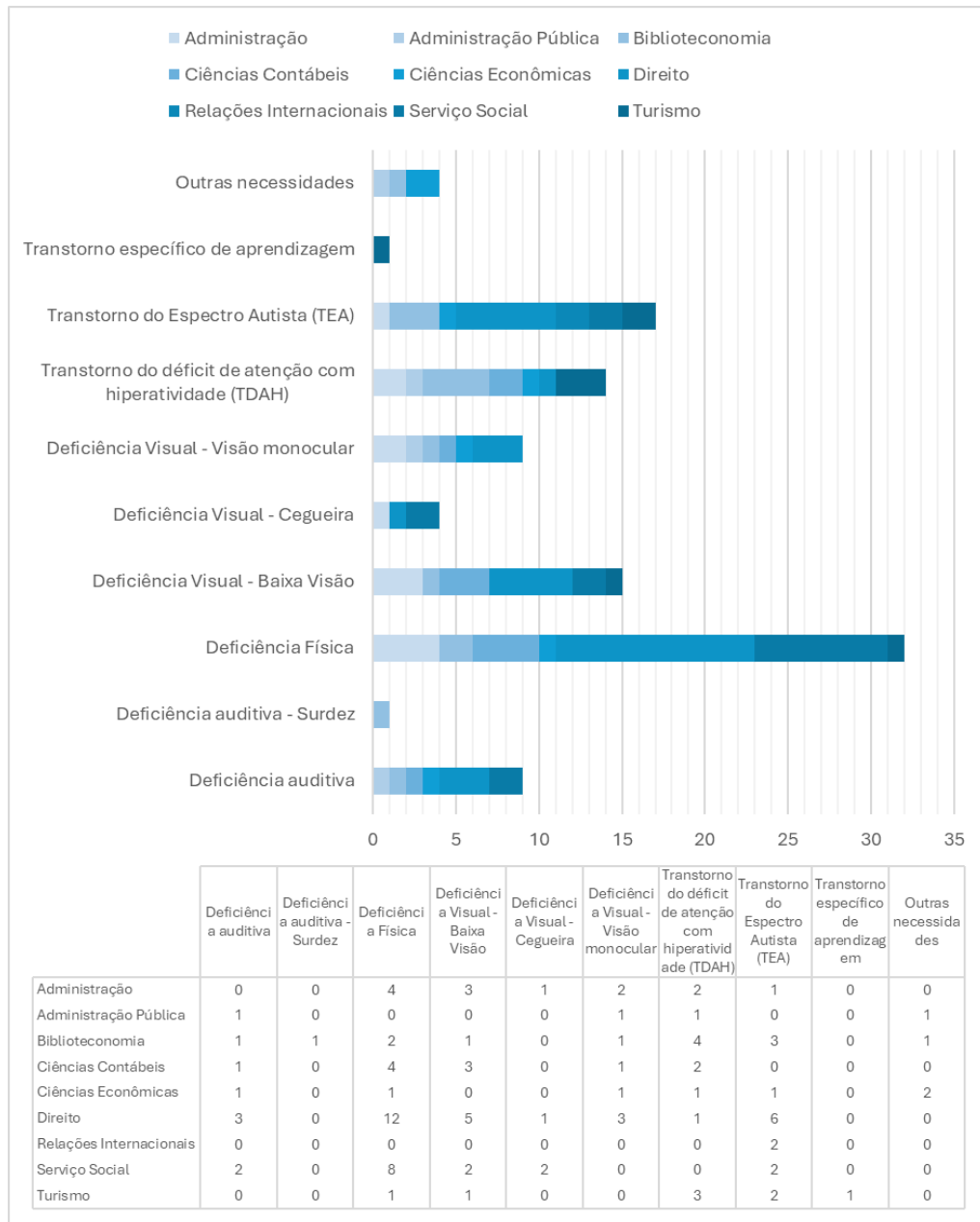
27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

Aprendizagem (DUA) nas propostas curriculares de seus cursos presenciais e a distância (RESOLUÇÃO N° 010/2022-CONSEPE).

Gráfico 2 - Estudantes do Centro de Ciências Sociais Aplicadas com NEE por curso



Fonte: CPIA/CCSA/UFRN. Sistematizado pelos autores.

O DUA é um conceito central para esse debate pois propõe um planejamento pedagógico com currículos e práticas acessíveis desde a sua concepção, contemplando múltiplos perfis de aprendizagem. No Brasil, esse princípio foi incorporado por políticas como



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015, art. 28), que exige a criação, acompanhamento e avaliação de projetos pedagógicos que institucionalizam o atendimento educacional especializado, bem como outros serviços e adaptações razoáveis, assegurando às pessoas com deficiência o pleno acesso ao currículo em condições de igualdade e promovendo a conquista e o exercício da autonomia.

Segundo dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), o país possui 14,4 milhões de pessoas com deficiência, o que corresponde a 7,3% da população com dois anos ou mais. Além disso, foram identificadas 2,4 milhões de pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), no caso de estudantes com TEA, podemos observar maior dificuldade para permanecer e progredir ao longo da trajetória educacional, sobretudo diante de barreiras relacionadas ao acesso, à adaptação curricular e à oferta de apoio institucional adequado.

Este cenário revela uma contradição: embora o ingresso tenha sido ampliado em ambos os casos, ele ainda não é suficientemente satisfatório, pois o acesso não pode ser considerado, isoladamente, um fator universal de inclusão, sendo necessárias análises mais aprofundadas que envolvam não apenas a entrada, mas também as condições de permanência e de êxito acadêmico, aspectos esses que continuam sendo impactados por barreiras estruturais e pedagógicas, frequentemente reguladas por resoluções internas de cada instituição.

Dessa forma, este estudo justifica-se pela necessidade de compreender como as políticas institucionais são operacionalizadas no cotidiano acadêmico e de que forma podem ser aprimoradas para garantir acesso, permanência e qualidade da aprendizagem para alunos com NEE. Além disso, a análise crítica da resolução da UFRN pretende oferecer subsídios para o aperfeiçoamento de práticas internas contribuindo, assim, para o debate mais amplo sobre a inclusão no ensino superior do país.

Metodologicamente, a categorização dos dados emergiu de fontes informacionais analisadas a partir de conceitos prévios do referencial teórico, como barreiras atitudinais, metodológicas e arquitetônicas, bem como de aspectos identificados nos documentos institucionais. As principais fontes utilizadas foram: (i) a Resolução nº 010/2022-CONSEPE, que regulamenta o atendimento educacional a estudantes com NEE na UFRN; (ii) o registro da reunião da Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade (CPIA) do Centro de Ciências Sociais Aplicadas, realizada em maio de 2025, que trouxe percepções institucionais sobre



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

barreiras e avanços na implementação da política; e (iii) dados secundários, como publicações de referência sobre inclusão no ensino superior e marcos regulatórios nacionais.

Cada unidade acadêmica e administrativa da UFRN possui um Grupo de Trabalho em Acessibilidade (GTA), vinculado à CPIA, que é responsável por desenvolver, acompanhar e avaliar ações voltadas à promoção da inclusão e acessibilidade em suas respectivas unidades. A CPIA, por sua vez, constitui-se como uma instância permanente de caráter institucional, enquanto os GTAs atuam localmente, considerando as especificidades de cada centro. A análise deste estudo, portanto, considerou tanto as normativas que regulamentam a política institucional quanto os registros das práticas e percepções em sua execução, com o objetivo de identificar avanços, barreiras persistentes e lacunas a serem enfrentadas.

Assim, parte-se da compreensão de que a inclusão e a acessibilidade no ensino superior ultrapassam a mera presença física do estudante com deficiência, exigindo mudanças estruturais, pedagógicas e atitudinais a serem conduzidas por políticas institucionais claras, sustentadas por investimentos em formação docente, tecnologias assistivas e apoio multiprofissional. Nesse sentido, o envolvimento de toda a comunidade acadêmica constitui elemento essencial para a consolidação de um ambiente universitário acessível, equitativo e respeitoso à diversidade humana.

2 INCLUSÃO E EDUCAÇÃO SUPERIOR: FUNDAMENTOS, MARCOS NORMATIVOS E DESAFIOS

A inclusão e a acessibilidade no ensino superior são temas de debates na construção de uma sociedade mais justa e igualitária, especialmente no que diz respeito ao direito à educação para pessoas com deficiência. Esse conceito, no contexto da educação superior, vai além da simples inserção física, envolvendo também a garantia de condições de espaços físicos adequados, profissionais capacitados e qualificados, respeitando as diferenças e promovendo a igualdade.

As especificidades carregadas por uma pessoa com deficiência (PCD) não devem ser entendidas como atributo pessoal, mas como resultado da interação entre indivíduo e ambiente que falha em oferecer condições de acesso. Nessa perspectiva, Mantoan (2015, p. 29) fundamenta a necessidade de diferenciar integração e inclusão no processo educacional: “mais



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

do que adaptar o estudante à instituição, é a própria instituição que deve se transformar para acolher e valorizar a diversidade”. A autora reforça que a inclusão se concretiza quando todos os estudantes têm condições similares de aprender, independentemente de suas características ou necessidades específicas.

Assim, ao pensar políticas educacionais contemporâneas, deve-se deslocar a responsabilidade para a sociedade e suas estruturas excludentes visto que, o processo de inclusão não se resume à matrícula formal, mas exige a modificação do sistema educacional para atender às necessidades de todos.

Esse debate encontra respaldo em marcos legais importantes, como a Constituição Federal de 1988, em seu artigo 208, inciso III, que assegura o direito ao atendimento educacional especializado, e a Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, incorporada ao ordenamento jurídico brasileiro com status constitucional pelo Decreto nº 6.949/2009, que reforça a obrigação de oferecer ensino inclusivo em todos os níveis.

A literatura empírica contemporânea, contudo, evidencia um distanciamento entre normativa e realidade. Lima e Carmo (2023, p. 1136) observam que, embora as legislações regulamentem e garantam o atendimento especializado, não indicam como realizá-lo nem estabelecem prazos de implementação. Isso mostra que a obrigatoriedade legal, por si só, não assegura o direito à igualdade educacional prática.

Nesse contexto, é relevante analisar a experiência da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), que desde 2010, por meio da Comissão Permanente de Apoio a Estudantes com Necessidades Educacionais Especiais (CAENE), desenvolve suas ações em resposta à sua política de inclusão, oferecendo à comunidade universitária um espaço de referência para orientação e apoio à inclusão do referido público no âmbito da instituição.

Visando o fortalecimento desse processo, em 2019, a CAENE é transformada na Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA), vinculada à reitoria, com a finalidade de promover e assegurar a garantia das condições adequadas de acesso e permanência com participação e sucesso nas atividades acadêmicas e profissionais das pessoas com necessidades específicas, em consonância com a legislação vigente e a responsabilidade social da UFRN. Esse conjunto de medidas inclusivas foi regulamentado a partir de 2022, com a Resolução Nº 010/2022-CONSEPE, um marco regulatório em defesa dos servidores, técnicos e estudantes de graduação e pós-graduação com NEE da UFRN.

3 POLÍTICAS DE INCLUSÃO NA UFRN: ENTRE A NORMATIVIDADE E A EFETIVIDADE

Embora a Resolução estabeleça importantes diretrizes, falha em criar mecanismos de monitoramento e avaliação, não havendo previsão de indicadores ou metas institucionais que



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

permitam acompanhar o impacto das ações inclusivas. A ausência de métricas contribui para a invisibilidade de avanços e fragilidades, dificultando a retroalimentação das políticas e deixando a execução excessivamente dependente da adesão individual de docentes e gestores.

Além disso, persistem barreiras relacionadas à acessibilidade digital, sobretudo no ensino remoto e híbrido, lacuna que ficou particularmente visível durante a pandemia, quando plataformas e materiais não acessíveis comprometeram a participação plena de estudantes com deficiência visual, auditiva ou cognitiva. Assim, a Resolução, ao não prever mecanismos específicos para inclusão digital, acaba reforçando desigualdades já existentes.

Outro ponto sensível é a dependência do laudo médico para concessão de apoio, o que pode representar uma barreira para estudantes em situação de vulnerabilidade, especialmente os que não têm acesso fácil a serviços de saúde. A exigência de documentação comprobatória rígida pode gerar exclusão e deve ser acompanhada de medidas institucionais internas capazes de fornecer aos alunos atendimento da Divisão de Atenção à Saúde do Estudante (DASE) e meios para investigação e apoio a diagnósticos posteriores ao ingresso à universidade.

Além disso, embora se fale em acessibilidade arquitetônica, a resolução pouco aborda a acessibilidade digital, aspecto fundamental diante do avanço das tecnologias educacionais, principalmente para medidas de fortalecimento do laboratório de acessibilidade e atualização de suas aplicações. A ausência de ações específicas para garantir plataformas digitais inclusivas e de fácil acesso pode comprometer a aprendizagem de estudantes com deficiência visual, auditiva ou cognitiva.

A responsabilização diluída entre diversos setores e a falta de previsão orçamentária obrigatória para o cumprimento das ações também se destacam como fragilidades, uma vez que, a inclusão não pode depender da boa vontade dos gestores, sendo necessário um compromisso institucional firme e financiado. Corroborando essa ideia, os fatos apresentados também evidenciam a ausência de investimento em cursos de acessibilidade e inclusão, uma vez que não se observa a promoção de treinamentos e capacitação para servidores, professores e técnicos da instituição.

No ano de 2024, segundo o relatório de gestão da UFRN, a SIA contabilizou 802 estudantes cadastrados com NEE, dos quais 770 estavam em atendimento ativo e 32 em fase de avaliação. A grande maioria concentra-se na graduação (718 estudantes), seguida por 43



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

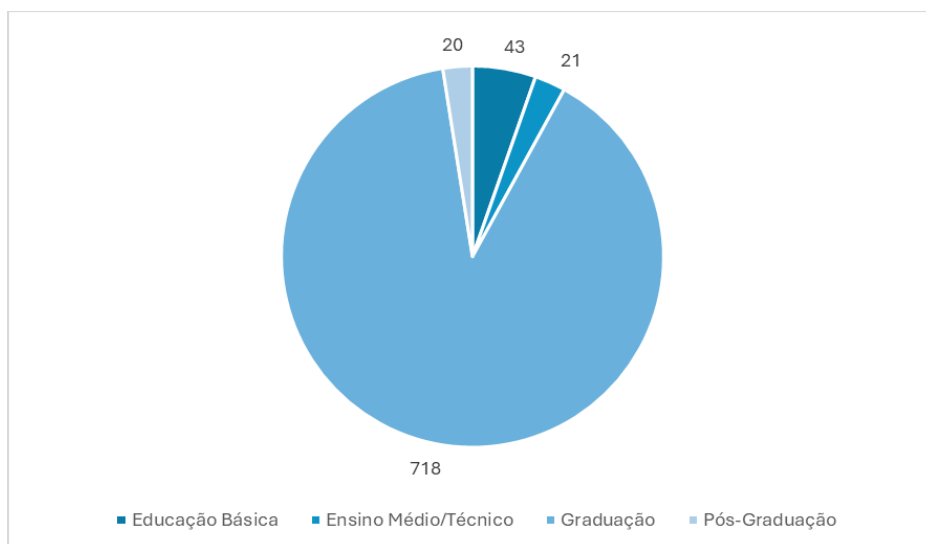
Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

matriculados na educação básica, 21 no ensino médio/técnico e 20 na pós-graduação stricto sensu (gráfico 3). Destaca-se que apenas quatro estudantes estavam matriculados na modalidade a distância, o que sinaliza a persistência de barreiras digitais no ensino remoto.

Esse dado confirma o panorama nacional já revelado pelo Censo da Educação Superior 2023, em que menos de 1% das matrículas correspondem a pessoas com deficiência, indicando que, mesmo em universidades federais com políticas específicas, a presença desse público ainda é reduzida.

Gráfico 3 - Estudantes da UFRN cadastrados com NEE



Fonte: Relatório de Gestão da UFRN. 2024.

Além da matrícula, os dados sobre atendimentos educacionais reforçam a relevância da atuação institucional. Somente em 2024, a equipe da SIA realizou 2.253 atendimentos, dos quais 1.753 de natureza pedagógica, 216 psicológicos, 208 sociais e 76 realizados por fisioterapeutas, é importante ressaltar que, do total, 1.982 atendimentos foram diretamente a estudantes e seus familiares, enquanto 271 envolveram tutores inclusivos, servidores e público externo. Esses números demonstram a potencialidade e dimensão multifacetada do trabalho desenvolvido, que ultrapassa a mera adaptação curricular e envolve suporte integral à permanência estudantil na instituição.

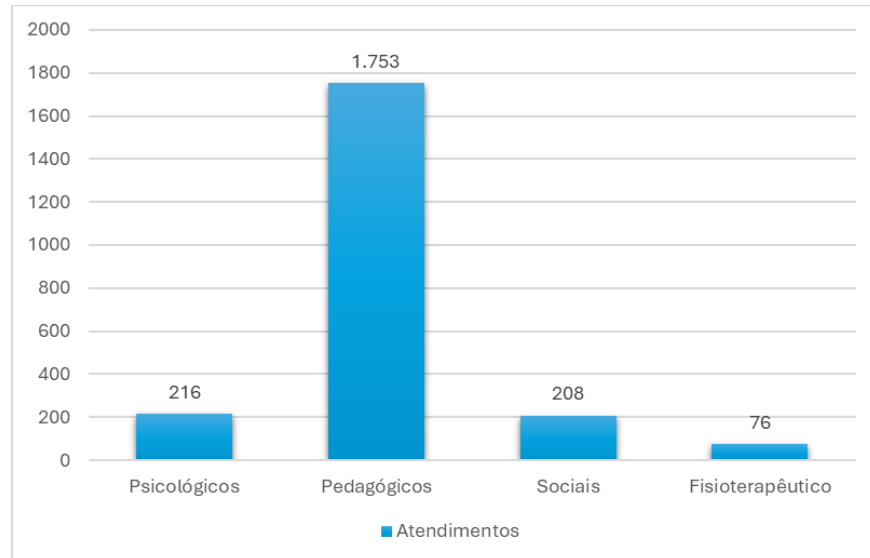
Gráfico 4 - Atendimentos educacionais realizados pela SIA



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025



Fonte: Relatório de Gestão da UFRN. 2024

Outro eixo de relevância é o Programa Bolsa Acessibilidade, que visa apoiar financeiramente estudantes com deficiência ou com transtorno do espectro autista em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Em 2024, foram ofertadas 77 bolsas, distribuídas entre centros acadêmicos de forma proporcional à demanda, com maior concentração no Centro de Ciências Humanas, Letras e Artes (CCHLA) 27%, seguido pelo Centro de Ciências Sociais Aplicadas (CCSA) 19% e pelo Centro de Ciências da Saúde (CCS) 14%. A presença desse programa mesmo em um número ainda pequeno, indica um esforço institucional para associar a dimensão pedagógica à política de assistência estudantil, reconhecendo que as barreiras à permanência não são apenas físicas ou didáticas, mas também econômicas.

Outro ponto positivo foi a atuação da Comissão Permanente de Inclusão e Acessibilidade (CPIA) em 2024, as 17 CPIAs em funcionamento produziram 90 produtos e serviços acessíveis, superando em mais de duas vezes a meta anual definida no Plano de Gestão (36 entregas). Esses resultados incluem ações de diagnóstico institucional, planejamento de adaptações e produção de materiais acessíveis. Complementarmente, o Laboratório de Acessibilidade (LA), vinculado à Biblioteca Central Zila Mamede, digitalizou mais de 9.393 páginas adaptadas e 11.123 páginas em formato .doc, beneficiando diretamente alunos com deficiência visual ou dificuldades de leitura de documentos impressos, o material produzido é disponibilizado no Repositório de Informação Acessível (RIA) da UFRN, consolidando a acessibilidade informacional como eixo estratégico.



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

Também merece destaque a realização de eventos e formações, onde a universidade promoveu o IV Congresso Nacional de Inclusão na Educação Superior e Profissional Tecnológica, além de ciclos formativos voltados a estudantes tutores e estagiários que atuam no Programa Tutoria Inclusiva e no Programa Bolsa Acessibilidade. Essas iniciativas formam redes de apoio entre estudantes, ampliando a dimensão comunitária da inclusão.

Apesar desses avanços, persistem fragilidades estruturais, segundo os relatórios de autoavaliação, a SIA enfrenta dificuldades de gestão, fragmentação física de sua equipe em prédios com barreiras arquitetônicas (como elevadores quebrados) e sobrecarga de trabalho. O acompanhamento pedagógico de estudantes com NEE ocorre, em muitos casos, apenas uma vez por semestre, o que limita a eficácia do suporte. Além disso, o déficit de bolsas é significativo: em 2024, foram ofertadas apenas 21 vagas de tutoria inclusiva para 63 solicitações.

As CPIAs, embora reconhecidas como uma inovação pioneira no cenário nacional, também apresentam grande heterogeneidade: enquanto algumas, como as dos centros Faculdade de Ciências da Saúde (FACISA) e Centro de Tecnologia (CT), possuem atuação estruturada, outras ainda carecem de apoio institucional de seus diretores, o que compromete a efetividade. A baixa adesão docente às formações oferecidas também é recorrente, reforçando a percepção dos estudantes de que muitos professores ainda carecem de preparo pedagógico e resistem à adoção de práticas inclusivas.

Segundo o Relatório parcial do processo de autoavaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN (2024), as principais reclamações dos estudantes com NEE convergem em torno de quatro pontos:

1. Falta de preparo docente e resistência às adaptações curriculares;
2. Escassez de materiais pedagógicos acessíveis;
3. Persistência de barreiras arquitetônicas e comunicacionais;
4. Capacitismo e ausência de uma cultura inclusiva ampla na comunidade universitária.

Enquanto em alguns casos a articulação entre SIA e CPIA foi capaz de solucionar barreiras, como no atendimento a estudantes cadeirantes em centros específicos, em outros,



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

paradoxalmente, os próprios serviços de inclusão se tornaram inacessíveis: estudantes relataram dificuldades para acessar fisicamente a SIA, localizada em prédio com elevador inoperante.

Diante desse cenário, algumas recomendações recorrentes emergem dos relatórios institucionais e depoimentos: criação de rubrica orçamentária específica para inclusão e acessibilidade; ampliação do quadro de profissionais especializados (letores, transcritores, guias-intérpretes); investimentos em infraestrutura acessível (transporte interno adaptado, sinalizadores para surdos, semáforos inclusivos); e estabelecimento de uma avaliação de satisfação discente periódica. Também se propõe a obrigatoriedade de cursos de formação docente em acessibilidade como critério para progressão na carreira, a fim de superar a baixa adesão espontânea às capacitações atuais.

Portanto, os resultados confirmam que a UFRN vem consolidando políticas inovadoras e serviços de apoio que contribuem para ampliar o acesso e a permanência de estudantes com NEE mas, apesar desses avanços, os dados também revelam fragilidades persistentes. A baixa presença de estudantes com NEE na pós-graduação e, sobretudo, no ensino a distância, reforça que ainda existem barreiras tecnológicas e pedagógicas que limitam o acesso pleno à educação, a progressão acadêmica e modalidades diversificadas de ensino. Além disso, embora a resolução da UFRN preveja responsabilidades docentes claras, relatos recorrentes de estudantes apontam dificuldades relacionadas à falta de didática, resistência a adaptações e ausência de suporte adequado, indicando que a formação docente em acessibilidade continua sendo um ponto crítico.

Contudo, o desafio permanece em garantir que tais ações sejam uniformemente incorporadas à prática pedagógica e que o ensino na graduação e pós-graduação sejam efetivamente acessíveis, a fim de superar a disparidade entre diretrizes normativas e a experiência cotidiana dos estudantes com deficiência.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante do exposto, a inclusão e a acessibilidade se mostram como elementos fundamentais para a construção de uma educação verdadeiramente democrática, justa e eficiente, e ao longo deste artigo, observamos que, apesar dos avanços institucionais e das políticas públicas voltadas à educação inclusiva, ainda existem muitos desafios a serem enfrentados, tanto em relação à infraestrutura quanto à formação adequada dos profissionais da educação.



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

A análise indica que a Resolução nº 010/2022-CONSEPE da UFRN, embora tenha estabelecido diretrizes importantes para a promoção da inclusão e acessibilidade, ainda apresenta limitações em sua efetividade e que a simples presença de estudantes com deficiência nas salas de aula não garante sua participação efetiva no processo de ensino-aprendizagem, evidenciando lacunas na implementação prática, na capacitação docente e na adaptação de materiais e recursos pedagógicos.

Dessa forma, conclui-se que a efetivação da inclusão e acessibilidade no ensino superior depende de um esforço coletivo e contínuo, envolvendo governo, professores, famílias e a sociedade em geral. Para superar as lacunas identificadas, sugere-se:

1. Fortalecer a formação continuada de professores em práticas pedagógicas inclusivas, garantindo que estejam preparados para atender às diferentes necessidades dos estudantes;
2. Aprimorar a infraestrutura física e tecnológica, promovendo adaptações e recursos acessíveis que permitam a participação plena dos estudantes;
3. Monitorar e avaliar regularmente a aplicação da resolução, identificando obstáculos e ajustando estratégias conforme necessário;
4. Estimular a pesquisa e a documentação de boas práticas, para compartilhar experiências exitosas e consolidar uma cultura institucional de inclusão.

Assim, a implementação efetiva da resolução e das políticas de inclusão pode contribuir para tornar o ensino superior um espaço realmente acessível, democrático e inclusivo, onde a diversidade seja valorizada e as diferenças respeitadas. É necessário, entretanto, que sejam promovidas mudanças estruturais, atitudinais e pedagógicas que consolide essa inclusão na prática cotidiana.

Sugere-se, ainda, que futuras pesquisas aprofundem a análise de práticas inclusivas bem-sucedidas, oferecendo subsídios para ajustes e aprimoramentos das políticas institucionais, de modo a garantir que todos os estudantes tenham igualdade de oportunidades, participação plena e condições adequadas para seu aprendizado e desenvolvimento acadêmico.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, DF, 5 out. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm Acesso em: 28 ago. 2025.

BRASIL. **Decreto nº 6.949**, de 25 de agosto de 2009. Promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência. Brasília, DF, 26 ago. 2009. Disponível em: <https://www2.camara.leg.br/legin/fed/decret/2009/decreto-6949-25-agosto-2009-590871-publicacaooriginal-115983-pe.html> Acesso em: 28 ago. 2025.

BRASIL. **Lei nº 13.146**, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência). Brasília, DF, 7 jul. 2015. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/ato2015-2018/2015/lei/113146.htm Acesso em: 16 ago. 2025.



27º Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

BRASIL. **Lei nº 13.005**, de 25 de junho de 2014. Brasília, DF, 26 jun. 2014. Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014> Acesso em: 16 ago. 2025.

CPIA/CCSA. **Primeira reunião CPIA/CCSA 2025** (Apresentação, PowerPoint). Natal, 21 de maio de 2025. Documento interno.

IBGE. **Pessoas de 15 a 59 anos com algum grau de deficiência por região**. Censo Demográfico 2022. Brasília, DF, 2023. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/tabela/10131> Acesso em: 16 ago. 2025.

IBGE. **IBGE divulga censo sobre pessoas com deficiência no Brasil**. Brasília, 2025. Disponível em: <https://www.gov.br/mdh/pt-br/assuntos/noticias/2025/maio/pela-primeira-vez-ibge-divulga-dados-sobre-pessoas-com-deficiencia-no-brasil> Acesso em 16 ago. 2025

INEP. **Censo da Educação Superior 2023**. Brasília, 3 out. 2023. Apresentação (PowerPoint). Disponível em: https://download.inep.gov.br/educacao_superior/censo_superior/documentos/2023/apresentacao_censo_da_educacao_superior_2023.pdf. Acesso em: 16 ago. 2025.

LIMA, Aleska Trindade; CARMO, Maria Andréa Angelotti. **Acessibilidade e inclusão no ensino superior: experiências e desafios à permanência de pessoas com deficiência**. Revista Educação e Políticas em Debate, [S. l.], v. 12, n. 3, p. 1132–1150, 2023. DOI: 10.14393/REPOD-v12n3a2023-68708. Disponível em: <https://seer.ufu.br/index.php/revistaeducaopoliticas/article/view/68708>. Acesso em: 28 ago. 2025.

MANTOAN, Maria Teresa Egler. **Inclusão Escolar: o que é? por quê? como fazer?** São Paulo: Moderna, 2015.

UFRN. **Resolução nº 010/2022-CONSEPE**, de 11 de outubro de 2022. Natal, 11 out. 2022. Disponível em: <https://sigrh.ufrn.br/sigrh/public/colegiados/resolucoes.jsf> Acesso em: 10 ago. 2025.

UFRN. **Apresentação**. Secretaria de Inclusão e Acessibilidade (SIA). Natal, 2025. Disponível em: <https://sia.ufrn.br/sobre/apresentacao> Acesso em: 28 ago. 2025.

UFRN. **Relatório de Gestão 2024**. Natal: EDUFRN, 2025. Disponível em: <https://www.ufrn.br/resources/documentos/relatoriodegestao/RelatoriodeGestao2024.pdf> Acesso em: 28 ago. 2025.



27^o Seminário de Pesquisa do CCSA

Governança global e os desafios transnacionais na democracia

22 a 26 de setembro de 2025

CPA/UFRN. **Relatório parcial do processo de autoavaliação das ações desenvolvidas no âmbito da Política de Inclusão e Acessibilidade da UFRN.** Natal, 2025. Documento institucional. Disponível em: <https://www.avaliacao.ufrn.br/documento.php?id=124397798>
Acesso em: 28 ago. 2025.